

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**DECRETO Nº 16.996 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Abre no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.*

**CONSIDERANDO** o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus”, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 25.470, de 21 de outubro de 2020, no qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID 19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o decreto n.º 25.049, de 14 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 16.652, de 28 de abril de 2020 que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 5870/CFMS/GAB/SEMUSA, o qual solicita movimentação orçamentária dos recursos destinados ao enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho para o exercício 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| 08.31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                                          |        |                     |                   |              |                |  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|-------------------|--------------|----------------|--|
| 08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |                                                                          |        |                     |                   |              |                |  |
| PROJETO/ATIVIDADE                     | ESPECIFICAÇÃO                                                            | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | DE ANULA R\$ | SUPLEMENTA R\$ |  |
| 08.31.10.122.329.2.236                | Enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus – COVID 19 | SEG    | 3.1.90.13           | 1.000             | 130.000,00   | -              |  |
|                                       |                                                                          |        | 3.3.90.46           | 1.000             | -            | 130.000,00     |  |
| SUBTOTAL                              |                                                                          |        |                     |                   | 130.000,00   | 130.000,00     |  |
| TOTAL                                 |                                                                          |        |                     |                   | 130.000,00   | 130.000,00     |  |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de anulação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), fonte de recursos 1.000 – Recursos do Tesouro – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A8ED9258

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/10/2020. Edição 2826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>